



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <sup>247</sup> /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº <sup>26</sup> /2019



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019**

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e MARCELA MESCALINA, CNPJ 30.365.322/0001-03, sendo representante legal a Sra. Marcela Soares Rodrigues, CPF 011.262.910-56, RG 1083758076, residente e domiciliada na Praça 20 de Setembro, nº 846 ap. 302, Pelotas, para prestação do serviço de apresentação musical no dia 22 de junho de 2019, durante a 32ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 - Livre

Herval, 10 de junho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 17/06  
à 17/07/19  
└ LOCAL: MURAL PREFEITURA ┘

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 80/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado MARCELA MESCALINA CNPJ 30.365.322/0001-03, sendo representante legal a Sra. Marcela Soares Rodrigues, CPF 011.262.910-56, RG 1083758076, residente e domiciliada na Praça 20 de Setembro, nº 846 ap. 302, Pelotas, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de apresentação musical de MARCELA MESCALINA, no dia 22 de junho de 2019, na 32ª FEJUNAHE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: 0001 - Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que

fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de junho de 2019.



Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal



Marcela Soares Rodrigues  
Repr. Marcela Mescalina



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MARCELA MESCALINA, CNPJ 30.365.322/0001-03, sendo representante legal a Sra. Marcela Soares Rodrigues, CPF 011.262.910-56, RG 1083758076 residente e domiciliada na Praça 20 de Setembro, nº 846 ap. 302, Pelotas, para prestação do serviço de apresentação musical no dia 22 de junho de 2019, durante a 32ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Herval, 10 de junho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MARCELA MESCALINA, CNPJ 30.365.322/0001-03, sendo representante legal a Sra. Marcela Soares Rodrigues, CPF 011.262.910-56, RG 1083758076 residente e domiciliada na Praça 20 de Setembro, nº 846 ap. 302, Pelotas, para prestação do serviço de apresentação musical no dia 22 de junho de 2019, durante a 32ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Herval, 10 de junho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 10/06  
à 17/06/19  
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

*Renata P.*  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MARCELA MESCALINA, CNPJ 30.365.322/0001-03, sendo representante legal a Sra. Marcela Soares Rodrigues, CPF 011.262.910-56, RG 1083758076 residente e domiciliado na Praça 20 de Setembro, nº 846 ap. 302 bloco G, Pelotas, para prestação do serviço de apresentação musical no dia 22 de junho de 2019, durante a 32ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública do referido artista, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 10 de junho de 2019.

*Renata Barreto*  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Herval**  
**Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**


**M.I. – 156/2019**

**Data: 31/05/2019**

**Fonte: Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

**Objeto:**

Pelo presente solicito contratação de Marcela Soares Rodrigues, RG 1083758076, CPF 011262910-56, nome fantasia Marcela Mescalina, CNPJ 30365322/0001-03 residente na Praça 20 de Setembro nº 846, apto 302 bloco G, Cidade de Pelotas, para Show Musical no dia 22 de Junho de 2019 dentro da programação da 32ª FEJUNAHE, com o valor de R\$ 400.00 (Quatrocentos Reais) conforme proposta e orçamento que segue em anexo.

  
Francisco Carlos dos S. Gonçalves  
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves  
Secretário de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
Portaria nº 048


Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *marcela S. Rodrigues*

Valor: *R\$ 400,00*

*RS*  
Rosimere da Silva Martins  
Secretário de Administração

**Disponibilidade Financeira do Recurso**

  
Luiz Antonio Saraiva  
Secretário da Fazenda

**Código Reduzido da despesa:** *3703*

  
Assinatura do Setor Contábil

**Despesa autorizada pelo Prefeito**

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito



## Orçamento

## Declaração

Declaro que nos da empresa: Marcela Mescolina

Possuo os itens: Show Para Fe. Junho 2019

Preço Unitário: R\$ 400,00 Reais

Preço Total: R\$ 400,00 Reais 198

CNPJ / CPF: 30365322/0001-03

Por este motivo, temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 31 de Maio de 2019

Marcela Soares Rodrigues  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Marcela Soares Rodrigues  
CPF: 011262910-56